

**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS LOCAIS INDICADOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLA-CA	ADESIVADO EM	LOCAL
C A R C A Ç A - CORSAS	VERDE	SEM PLACA	14/06/2023	AVENIDA EXPEDICIO- -NÁRIOS,1101
PEUGEOT 206	PRETA	MVJ 1313	14/06/2023	R. JOSÉ LINS DO REGO, 94

EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem - ATEAL**, objetivando: **Programa 1** - Atendimento especializado institucional para o aluno com deficiência auditiva e surdez, e com distúrbios de comunicação; **Programa 2** - Apoio pela inclusão e acessibilidade do aluno surdo nas escolas por meio de intérpretes de LIBRAS em salas de aula regulares.

Processo nº 16.218/2017

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNJP sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Sr. ADAUTO DOUGLAS PARRE, presente também a Sr.ª VASTI FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação, vem apostilar o TERMO DE COLABORAÇÃO em referência, firmado com a OSC acima citada, inscrita no CNPJ sob o nº 51.910.842/0001-11, a fim de constar que fica aceito o novo plano de trabalho apresentado pela OSC com o remanejamento de rubricas para adequação do plano de trabalho, devido à reestruturação interna do quadro de equipe, sem nenhum prejuízo à execução do Plano de Trabalho proposto e sem alteração do valor global inicialmente proposto, consoante documentos anexados ao volume 07, às fls.1.419 - 1.421 do processo administrativo em epígrafe.

Jundiaí, 05 de junho de 2023.

Prof. ADAUTO DOUGLAS PARRE
Gestor da Parceria

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

WAGNER GUDSON MARQUES
Presidente da Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem - ATEAL

Testemunhas:

- _____
- _____

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jundiaí**, objetivando: **Programa 1** - núcleo de estimulação precoce (NEP): estimulação em fonoaudiologia e psicologia da educação infantil; Programa 2 - núcleo de estimulação precoce (NEP) global: estimulação em fonoaudiologia, psicologia e em terapia ocupacional para alunos da educação infantil com deficiência intelectual, com ou sem associação com transtorno do espectro autista.

Processo nº 16.221/2017

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNJP sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Sr. ADAUTO DOUGLAS PARRE, presente também a Sr.ª VASTI FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação, vem apostilar o TERMO DE COLABORAÇÃO em referência, firmado com a OSC acima citada, inscrita no CNPJ sob o nº 50.956.440/0001-95, a fim de constar que fica aceito o novo plano de trabalho apresentado pela OSC com a correção dos valores do cronograma, sem alteração

EDUCAÇÃO

no valor global, consoante documentos anexados ao volume 07, às fls.1.510 - 1.523 do processo administrativo em epígrafe.

Jundiaí, 05 de junho de 2023.

Prof. ADAUTO DOUGLAS PARRE
Gestor da Parceria

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

EDISON DE MORAES GONÇALVES
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
de
Jundiaí

Testemunhas:

- _____
- _____

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES**

MARCELO PERONI Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, Faz saber a relação final dos inscritos, conforme EDITAL Nº04/2023, seleção e contratação de cantores e cantoras a fim de comporem o NÚCLEO SEMIPROFISSIONAL/PROFISSIONAL DE APOIO AO CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ os Inscritos **HABILITADOS/INABILITADOS** conforme listagem abaixo:

Adriano Vieira	HABILITADO
Charles Yuri Custodio Leote	HABILITADO
Eronilton Brito Santos	INABILITADO item 2.4. d
Gisele Nobre de Lima de Almeida	HABILITADO
Graziela Maria Oliveira	HABILITADO
Leonardo Oliveira Carrasco	HABILITADO
Luciene Guitarrari Bastos	HABILITADO
Marcelo Fernando de Souza	INABILITADO itens 2.4. d; e
Maria Alice Sutti Oliveira	HABILITADO
Mirna Carvalho Guimarães	HABILITADO
Pedro Globekner Ohoe	HABILITADO
Rodrigo de Souza Figueiredo	INABILITADO itens 2.4. d; e

A análise será realizada pela Comissão de Avaliação de Cadastro, formada pelos servidores: Jessica Rodriguez Santos e Vaneska Sharon Diniz e pelos profissionais Ângelo José Fernandes, Leandro Augusto Cavini e Vasti Atique através da Comissão de Avaliação Técnica, ocorrerá no dia 03 de junho das 9h00 às 16h30 no Complexo Fepasa, Sala B1, situada na Av. União dos Ferroviários, 1760 - Ponte de Campinas, Jundiaí - SP, 13201-160.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

MARCELO PERONI
Superintendente

Publicado na imprensa oficial do município e registrado na fundação casa da cultura e esportes, aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**RESULTADO DE JULGAMENTO - CLASSIFICAÇÃO FINAL**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, a ser financiada com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS), objetivando a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

cumprir sua função de cuidado e proteção, nas modalidades Abrigo e Casa Lar, no município de Jundiaí.

Processo SEI! nº 24.762/2022

A Comissão de Seleção, em conformidade com as Portarias nº 67 de 12/04/2022, publicada na Imprensa Oficial do Município em 22/04/2022 e nº 232, de 22/11/2022, publicada na Imprensa Oficial do Município em 25/11/2022,

CONSIDERANDO a análise das propostas nas reuniões realizadas em 05/05/2023; 09/05/2023; e 18/05/2023, RESOLVE:

Publicar o resultado de julgamento - classificação final:

1) Associação e Comunidade Casa de Nazaré - 25 Pontos

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à política de Assistência Social	0 (zero): Não atendeu	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atendeu plenamente – A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política da criança e do adolescente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do serviço (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado	
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do Serviço	0 (zero): Não atendeu	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao serviço a ser executado	
(D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	0 (zero): Não atendeu	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	
(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis ou que serão disponibilizados para a realização do serviço.	0 (zero): Não atende	1
	1(um): Atende parcialmente	
	2(dois): Atende plenamente	

(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da execução do serviço (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende	2
	1(um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta possui indicação de estratégias para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	2
	1 (um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do serviço, conforme solicitado pelo Edital.	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	04 (quatro): atende plenamente	

2) Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida – não analisada

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
Associação e Comunidade Casa de Nazaré	25 pontos	Habilitada – modalidade Casa Lar
Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida	Não analisada	Edital a ser retificado e republicado, com relação à modalidade Abrigo

E informar que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, nos termos do item 6.5 do Edital, a contar desta publicação.

Os recursos devem ser encaminhados ao e-mail: dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br

Comissão de Seleção
Maria Brant de Carvalho Falcão Gestora da UGADS